



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Conserto alojamento bucha engate	1	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 9h de 26/08/2024 até às 10h do dia 29/08/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2024

Município de Itaara-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Necessidade sucinta da Administração: trata-se da contratação de empresa especializada para o conserto do suporte da Roçadeira Hidráulica Articulada Lavrale, a qual é utilizada acoplada ao trator LS 90 PLUS, a fim de atender as demandas de podas às margens das vias públicas do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação para o conserto e alinhamento do suporte da Roçadeira hidráulica articulada Lavrale.

Natureza do bem: (x) comum () especial

Possibilidade de prorrogação: () sim (x) não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá realizar o conserto da peça supracitada com garantia de uso pelo tempo determinado de 03 (três) meses. Caso a peça apresente problemas nesse período, a contratada deverá providenciar o conserto sem ônus para a contratante. Para pagamento, serão contabilizados 10 (dez) dias a contar da entrega da peça consertada à contratante. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Itaara/RS. A contratação será realizada nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal 14.133/2021.

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se especificados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2024 no Município de Itaara-RS, pois o PCA está sendo elaborado e contemplará o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o serviço de conserto do suporte da Roçadeira hidráulica articulada Lavrale, tendo em vista que representa um passo significativo para aprimorar a capacidade operacional do

município de Itaara/RS, possibilitando que a referida roçadeira possa realizar as demandas do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada para o conserto ficará responsável pelo perfeito funcionamento da peça, sanando quaisquer problemas que a mesma possa influenciar no desempenho da roçadeira. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, §7 da Lei Federal 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados conforme a necessidade. O acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a empresa contratada, feito da seguinte forma: Verificação a partir da montagem da peça na roçadeira a fim de identificar possíveis incorreções, defeitos na estrutura e após, visitas constantes ao campo de trabalho para verificar o rendimento e desempenho da mesma.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e inspeção do serviço executado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado através de boleto ou de depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor. A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando os serviços prestados pela CONTRATADA, não produzir os resultados com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas e não cumprir o estabelecido em contrato.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju (122)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.17–Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (1731)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

8. DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal administrativo do contrato será o Sr.: José Cristiano Saldanha de Oliveira, Matrícula1572-5.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Objeto da contratação de empresa especializada em conserto de peças para recuperação da capacidade operativa da roçadeira articulada LAVRALE, através de Contrato e/ou Notas de Empenhos junto a contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com os equipamentos da Prefeitura Municipal de Itaara-RS.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, §7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

11.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

11.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

11.4 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas apuradas, comprovando assim a vantajosidade para o ente público.

Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” enos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Itaara, 16 de agosto de 2024.

Dary Ribeiro Leite
Secretário de Infraestrutura e Serviço
Data ____/____/2024

José Cristiano Saldanha de Oliveira
Matrícula 1157-6
Mecânico
Data ____/____/2024